

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51
NIRE 35.300.518.586

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026

1. Data, hora e local: Em 30 de junho de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 5º, §2º, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma "Atlas AGM" ("Plataforma Digital"), sendo considerada como realizada na sede social da Arandu Investimentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, CEP 05423-040.

2. Convocação e Publicações: O edital de convocação foi divulgado nos *websites* da Companhia (<https://www.aranduinvestimentos.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), estando dispensada sua publicação em jornal de grande circulação, nos termos da Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022 ("Resolução CVM 166") e dos artigos 289, 294-A e 294-B da Lei das Sociedades por Ações. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia e divulgados nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3.

3. Mesa: Verificado o quórum para instalação da Assembleia em primeira convocação, a mesa foi composta pelo Sr. Felipe Oppenheimer Pitanga Borges – Presidente, e pelo Sr. Dario Graziato Tanure – Secretário.

4. Presença: Presentes acionistas representando 64,02% (sessenta e quatro inteiros e dois centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme habilitação e participação por meio da Plataforma Digital, os quais tiveram presença registrada pelos membros da Mesa e consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Resolução CVM 81. Presentes, ainda, o Sr. Leonardo Coelho de Almeida Mendes, na qualidade de

representante da RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples (“RSM”), firma responsável pela auditoria independente da Companhia, bem como os Srs. Felipe Oppenheimer Pitanga Borges, presidente do Conselho de Administração, Dario Graziato Tanure, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, na qualidade de representantes da administração da Companhia, e a Sra. Iêda Aparecida Patricio Novais, na qualidade de membro do Comitê de Auditoria da Companhia.

5. Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: A Companhia informa que não disponibilizou o boletim de voto a distância para esta Assembleia, nos termos do artigo 30-A da Resolução CVM 81, uma vez que não houve solicitação de acionistas titulares de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do capital social, na forma e prazo previstos no edital de convocação. Foi dispensada a leitura do edital de convocação e do material de suporte da Assembleia, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas, consoante o disposto na Resolução CVM 81. Foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

6. Ordem do dia: **(i)** exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria; **(ii)** tomada das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** consignação do prejuízo líquido consolidado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e de sua absorção, nos termos do artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, sendo eventual saldo remanescente destinado à conta de prejuízos acumulados, não havendo lucro líquido do exercício a destinar ou dividendos a distribuir; e **(iv)** rerratificação da ata da assembleia geral realizada em 9 de fevereiro de 2026, em complementação à Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, para, em atendimento à exigência formulada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, alterar sua denominação para “Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária”.

7. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram o quanto segue:

7.1. Votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: Por unanimidade dos acionistas

presentes, tendo sido computados 64,02% (sessenta e quatro inteiros e dois centésimos por cento) do capital social votante da Companhia a favor, **aprovar** as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da Administração, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria;

7.2. Tomada das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: Por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 64,02% (sessenta e quatro inteiros e dois centésimos por cento) do capital social votante da Companhia a favor, **aprovar** as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

7.3. Consignação do prejuízo líquido consolidado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: Por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 64,02% (sessenta e quatro inteiros e dois centésimos por cento) do capital social votante da Companhia a favor, **aprovar** a consignação do prejuízo líquido consolidado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 459.708 mil, e sua absorção, nos termos do artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, sendo eventual saldo remanescente destinado à conta de prejuízos acumulados, não havendo lucro líquido do exercício a destinar ou dividendos a distribuir;

7.4. Rerratificação da ata da assembleia geral realizada em 9 de fevereiro de 2026: Por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 64,02% (sessenta e quatro inteiros e dois centésimos por cento) do capital social votante da Companhia a favor, **aprovar** a rerratificação da ata da assembleia geral realizada em 9 de fevereiro de 2026, em complementação à Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, para, em atendimento à exigência formulada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, alterar sua denominação para “Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária”.

8. Encerramento e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, ficando autorizada sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Ato

contínuo, foi esclarecido que os acionistas que registraram sua presença no sistema eletrônico de participação a distância foram considerados presentes a esta Assembleia para todos os fins e, como tais, consideram-se assinantes do Livro de Presença de Acionistas e desta ata, nos termos do artigo 47, §1º, da Resolução CVM 81.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Página de Assinaturas da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Arandu Investimentos S.A. realizada em 30 de junho de 2026, às 10:00 horas.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges
Presidente

Dario Graziato Tanure
Secretário